

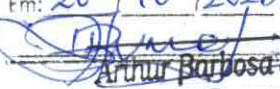


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

**DECRETO LEGISLATIVO nº 05/2025
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Certifico para os devidos fins, que este Decreto, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 20 / 10 / 2025


Arthur Barbosa Junior
Chefe Tesouraria

Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVA, das Contas do Município de Pedra Mole/SE, referente ao Exercício de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal de Pedra Mole/SE e pelo art. 35, c/c art. 27, inciso I, alínea J e art. 95, inciso III do Regimento Interno desta Câmara, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária deliberou sobre as Contas Anuais do Município de Pedra Mole/SE, referente ao Exercício 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica **APROVADA COM RESALVA**, nos moldes do TCE/SE, as Contas anuais do Município de Pedra Mole/SE, Parecer Prévio nº 3830, do Processo TC – 004093/2023 – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, sob a responsabilidade do Sr. José Augusto de Andrade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Arnaldo de Andrade, Pedra Mole/SE, em 20 de outubro de 2025.


JOÃO MARTINS FILHO
PRESIDENTE


PAULO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
1º SECRETÁRIO


PAULO JORGE DOS PASSOS
2º SECRETÁRIO